



ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	F	N	G	P	R	M	U	I	T	F	VALOR
2122		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social													63.800.000
		Atividades													
09 122	2122 20TP	Ativos Cíveis da União													63.800.000
09 122	2122 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	S				1		1	90		0		169	63.800.000
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															63.800.000
TOTAL - GERAL															63.800.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	F	N	G	P	R	M	U	I	T	F	VALOR
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais													21.136.000
		Operações Especiais													
28 846	0901 0022	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais													21.136.000
28 846	0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional		F			1		1	90		0		100	14.619.507
															6.516.493
0999		Reserva de Contingência													585.663.260
		Operações Especiais													
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária													585.663.260
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional		F			1		1	90		0		100	585.663.260
TOTAL - FISCAL															606.799.260
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															606.799.260

## PORTARIA Nº 214, DE 11 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso II, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:  
 Art. 1º Remanejar o limite constante do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

## ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
 REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 R\$ 1,00

Órgão	PAC	Despesas Discricionárias				Total
		Emendas Impositivas		Demais		
		Individuais	Bancada			
53000 Ministério da Integração Nacional	500.000	0	0	0	500.000	
TOTAL	500.000	0	0	0	500.000	

ANEXO II

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 R\$ 1,00

Órgão	PAC	Despesas Discricionárias				Total
		Emendas Impositivas		Demais		
		Individuais	Bancada			
81000 Ministério dos Direitos Humanos	0	0	0	500.000	500.000	
TOTAL	0	0	0	500.000	500.000	